

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 428/2001

1-0042

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO A ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E AUTORIZA A DOAÇÃO A EMPRESA ARANTES & BORGES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes
eu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público, um imóvel de
município, designado pela "Avenida 14" do Loteamento Bairro Alvorada,
descrições:

a Rua Edson Luiz Ferreira	16,35 m.
os Lotes 01 e 18 da Qd. 13	68,03 m.
om a Quadra 46	68,01 m.
a Rua Antônio Galé	13,23 m.
.....	818,58 m²

Art. 2º - Fica, o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa
tda., o imóvel descrito no art. 1º desta lei.

Art. 3º - O imóvel desafetado será parcelado, em quadras e
necessidade da empresa, com a finalidade de instalar no local atividades

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
ções em contrário.

Araporã, 16 de maio de 2001.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal